

Publicada no Jornal Oficial nº 549, de 26 de outubro de 1968.  
(Jornal "O Eco", de 26/10/68)

LEI Nº 1080

PROCESSO Nº 421-U

**Lei n.º 1080, de  
17 de outubro de 1968**

Sobre utilidade publica do  
Diretorio Academico da Fa-  
culdade de Engenharia de  
Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o — É declarado de utilidade pública,  
para os regulares efeitos, o Diretorio Acadêmico da Fa-  
culdade de Engenharia de Guaratinguetá — DAFEG —  
cujos estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 1968

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais nº VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro — Chefe da Secretaria.